

São Mateus/ES, 18 de novembro 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
GIRLYS BRUMATTI  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 24/11/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER  
Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.  
Wanderlei Segantini, c/c à  
Secretária Legislativa**

**INDICAÇÃO Nº \_\_/2025**

**Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a realização de serviços regulares de capina e limpeza nas áreas do CRAS do KM 41 e das unidades de saúde dos KM's 35, 29 e 23 no distrito de Nestor Gomes, visando manter condições adequadas de salubridade e acessibilidade nestes equipamentos públicos.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

#### **JUSTIFICATIVA**

As unidades de saúde dos KM's 35, 29 e 23, juntamente com o CRAS do KM 41, apresentam problemas recorrentes de mato alto e acúmulo de resíduos em suas áreas externas. Esta situação compromete a acessibilidade aos serviços públicos oferecidos nestes locais, especialmente para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e crianças. A vegetação excessiva cria ambientes propícios para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde dos usuários e profissionais que atuam nestes espaços diariamente.

A manutenção inadequada do entorno desses equipamentos públicos afeta diretamente a qualidade do atendimento prestado à população. Usuários que buscam serviços de saúde e assistência social enfrentam desconforto adicional ao terem que transitar por áreas com mato alto e possíveis focos de insetos. Esta condição desestimula a frequência regular aos serviços, podendo impactar negativamente ações preventivas em saúde e programas sociais desenvolvidos nestas unidades, essenciais para comunidades rurais com limitado acesso a alternativas privadas.

A execução periódica de serviços de capina e limpeza configura medida básica de manutenção preventiva que otimiza os investimentos públicos já realizados nestes equipamentos. A intervenção regular evita custos maiores com controle de pragas e reparos em infraestrutura danificada pela vegetação invasora. A iniciativa contribui para a valorização dos serviços públicos municipais, demonstrando cuidado com a manutenção adequada de todos os equipamentos sob responsabilidade do poder público.

**São Mateus/ES, 18 de novembro de 2025.**

**SCHAEFFER**

**Vereador**



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.  
Wanderlei Segantini, c/c à  
Secretária Legislativa**

**INDICAÇÃO Nº \_\_/2025**

**Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a aquisição de terreno adjacente para ampliação do cemitério localizado no KM 41 do distrito de Nestor Gomes, visando atender às necessidades atuais e futuras da comunidade local quanto a serviços de sepultamento.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

#### **JUSTIFICATIVA**

O cemitério do KM 41 no distrito de Nestor Gomes encontra-se em estágio avançado de lotação, com reduzida disponibilidade de espaços para novos sepultamentos. Esta situação tem gerado dificuldades concretas para as famílias do distrito, que se veem obrigadas a buscar alternativas em outras localidades quando ocorrem óbitos na comunidade. A limitação física do atual terreno impede a expansão das atividades funerárias e não oferece perspectivas de solução a médio e longo prazo para o atendimento das necessidades da população local.

A aquisição de área contígua representa a alternativa mais adequada do ponto de vista administrativo e social, pois permitiria a continuidade dos serviços no mesmo local, mantendo os vínculos históricos e afetivos da comunidade com o espaço. A ampliação traria benefícios imediatos à população, que poderia contar com condições dignas para realização de sepultamentos próximos às suas residências, evitando deslocamentos extensos em momentos de fragilidade emocional. Esta medida demonstraria sensibilidade do poder público frente a uma necessidade básica da população.

O investimento na aquisição do terreno e posterior adequação da área configura ação de planejamento urbano necessária para o desenvolvimento ordenado do distrito. A iniciativa evitaria custos maiores no futuro, garantindo o atendimento adequado às demandas funerárias da região pelos próximos anos. A medida alinha-se com as responsabilidades municipais na prestação de serviços essenciais e representa compromisso com a organização territorial e o bem-estar da população rural do município.

**São Mateus/ES, 18 de novembro de 2025.**

**SCHAEFFER**

**Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003300340033003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em **18/11/2025 14:16**  
Checksum: **010B64B694AB6922F98C9298C120C89B21C0CC260A7CBE10127F20235743CCD1**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.